

REQUERIMENTO N° _____/2023

EXCELENTEÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS

Requer o envio do expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com cópia à Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, solicitando o patrulhamento e cascalhamento da TO-433, no trecho em que liga o entroncamento da TO-164 ao entroncamento da TO-230, onde fica localizado o Povoado Brasilene, município de Arapoema.

O Deputado que o presente subscreve, vem, nos termos regimentais desta Augusta Casa de Leis, após anuênciia do Plenário, requerer a Vossa Excelênciia o envio de expediente ao Governador do Estado, com cópia à Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, solicitando o **PATRULAMENTO E CASCALHAMENTO DA TO-433, NO TRECHO EM QUE LIGA O ENTRONCAMENTO DA TO-164 AO ENTRONCAMENTO DA TO-230, ONDE FICA LOCALIZADO O POVOADO BRASILENE, MUNICÍPIO DE ARAPOEMA.**

JUSTIFICATIVA:

O presente requerimento tem como objetivo solicitar a recuperação e manutenção da rodovia TO-433, no trecho em que liga o entroncamento da TO-164 ao entroncamento da TO-230, onde fica localizado o Povoado Brasilene, totalizando 33 km. Tal solicitação se justifica tendo em vista as péssimas condições de trafegabilidade do local, que é, além de tudo, **via de rota escolar**.

As obras de patrulhamento e cascalhamento facilitarão a trafegabilidade dos usuários, principalmente no período chuvoso que a dificuldade do trânsito cresce com o aumento dos buracos, criados em consequência das chuvas.

Dessa forma, com o intuito de garantir uma melhor qualidade de vida aos moradores da região, faz-se necessária a recuperação e manutenção do trecho supracitado com a máxima brevidade, atendendo, assim, a reivindicação de toda a população que faz uso desta rodovia.

Diante disso, requeiro apoio aos Nobres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala de Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, 28 de fevereiro de 2023.

MARCUS MARCELO DE BARROS ARAÚJO
Deputado Estadual - PL